

EDITAL SEPLAN/ Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO/SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2007

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)**, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e Lei Complementar nº 13/1994, com vistas à seleção de 28 (vinte e oito) servidores efetivos, todos ativos, do Poder Executivo do Estado do Piauí, para compor o Grupo de Trabalho Territorial (GTT) como Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT) junto à Secretaria de Estado do Planejamento/Superintendência de Planejamento (SUPLE), nos Territórios de Desenvolvimento do Estado definidos na Lei Complementar nº 87/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção para **formação de 10 (dez) vagas, mais Cadastro Reserva** de profissionais pertencentes ao quadro de servidores efetivos e empregados públicos, todos ativos, do Estado do Piauí, que não se encontram em período de estágio probatório ou possuam qualquer impedimento legal, lotados na Administração Direta ou Indireta, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT) integrantes do Grupo de Trabalho Territorial (GTT), nos termos estabelecidos pelo Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016;
- 1.2. O processo seletivo é de responsabilidade da SEPLAN/SUPLE, que designará especialmente para este fim uma Comissão Interna de Seleção composta por 03 (três) membros;
- 1.3. Não poderão participar da seleção os servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.4. A jornada de trabalho dos profissionais selecionados seguirá as disposições da Lei Complementar 13/1994 e outros atos correlatos;
- 1.5. Os servidores que atuarão nos Territórios não terão prejuízo em seus vencimentos e receberão as vantagens estabelecidas em Lei e Condição Especial de Trabalho previstas na Resolução nº 01, de 18/03/2011; Resolução nº 02, de 15/04/2011 e Resolução nº 03, de 14/11/2013, todas do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, equiparadas ao valor da Condição Especial de Trabalho do DAS-3 (Assessor Técnico II), ou seja, Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme legislação vigente.
- 1.6. O Agente de Desenvolvimento Territorial deverá ter sua base física de trabalho no município sede do Território para o qual foi selecionado;
- 1.7. O processo seletivo visa à seleção de servidores efetivos do Estado do Piauí para **10 vagas, mais Cadastro Reserva**, durante o período de execução das ações previstas no Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016;
- 1.8. A seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, após a homologação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22 de março de 2017 a 05 de abril de 2017, protocolado na Seplan, no endereço: avenida Miguel Rosa 3190 – Centro Sul, Cep: 64001 – 490, nos horários 8:00 às 12:00.
- 2.2. São requisitos para a inscrição:
- a) Ser servidor público efetivo da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí;
 - b) Estar em efetivo exercício no cargo;
 - c) Possuir disponibilidade de tempo integral na área de abrangência do Território de Desenvolvimento para o qual foi selecionado e sem concorrência com outros compromissos ou atividades que sejam incompatíveis, impeçam, dificultem o ADT participar de treinamentos, viagens, reuniões e outros eventos;
 - d) Ser graduado em curso de nível superior em qualquer área do conhecimento;
 - e) Possuir habilidades e conhecimentos para coordenar grupos e utilizar recursos de conectividade aplicados a computadores;
 - f) Estar no efetivo exercício de cargo que tenha atribuições semelhantes às previstas para o GTT, conforme Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 13/1994.
- 2.3. Ler atentamente o Edital para preenchimento da ficha de inscrição e assinalar os Territórios de Desenvolvimento para os quais se candidata, observando o ANEXO VI;
- 2.4. Preencher e imprimir a ficha de inscrição (ANEXO I), entregando juntamente com o *curriculum vitae* e os documentos solicitados, ordenados conforme item 2.6, autenticados (ou cópia simples acompanhada da via original) e fixados (não soltos), pessoalmente ou por procurador, no endereço Avenida Miguel Rosa, 3190, Centro-Sul, Teresina/PI;
- 2.5. Ressalvados eventuais custos para a realização do Curso de Capacitação, as despesas decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado correrão por conta do candidato;
- 2.6. São documentos obrigatórios para a inscrição, obedecendo a seguinte ordem:
- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida adequadamente;
 - b) *Curriculum Vitae* atualizado, podendo ser no modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*;
 - c) Cópias de cédula de identidade e CPF/MF;
 - d) Último contracheque com visualização clara do local de lotação como servidor efetivo;
 - e) Cópia de diploma do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - f) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) na área, quando houver, devidamente registrada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - g) Declaração de disponibilidade de tempo integral e de dedicação exclusiva (ANEXO II).
- 2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEPLAN/SUPLE o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem desconsiderar eventuais apurações que o ato pode ensejar;
- 2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.9. É vedada a inscrição de comissionados, empregados públicos ou militares.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições para a seleção de servidores efetivos para atuação nos Territórios de Desenvolvimento com as ações previstas no Decreto 16.446, de 07 de abril de 2017 terá os seguintes critérios:

- a) Obedecer ao prazo de inscrição descrito no item 2.1 desse Edital;
- b) Preencher devidamente as informações solicitadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- c) Cumprir os requisitos estabelecidos no item 2.2 desse Edital;
- d) Entregar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de titulações e experiências descritos no item 2.6 desse Edital;

3.2. Os candidatos que não atenderem aos critérios mencionados acima serão eliminados do processo de seleção;

3.3. As inscrições homologadas serão divulgadas no site oficial da SEPLAN (www.seplan.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí, resultado este que poderá ser objeto de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser entregue na sede da SEPLAN/SUPLAN, no horário das 08h às 12h, no endereço descrito no item 2.4.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os profissionais efetivos que tiverem suas inscrições homologadas participarão da seleção, que se dará em três etapas:

- a) Etapa I – Análise curricular: de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco a avaliação do perfil profissional para atuar nos Territórios de Desenvolvimento, a partir da formação acadêmica e experiência profissional, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III desse Edital. Será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), admitida uma única casa decimal. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 4,0 (quatro), nesta etapa do processo seletivo, estarão selecionados para participar da Etapa II;
- b) Etapa II – Entrevista Técnica: de caráter classificatório e eliminatório, busca avaliar os conhecimentos técnicos do candidato, bem como suas habilidades inter-relacionais e observará os critérios constantes no ANEXO IV deste Edital. Na Entrevista Técnica será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), admitida uma única casa decimal. Nesta etapa do processo seletivo serão selecionados os candidatos melhores classificados dentre os que obtiverem nota igual ou maior do que 5,0 (cinco) até o limite do dobro das vagas, conforme Anexo VI. No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 6.2 deste Edital;
- c) Etapa III – Curso de Capacitação (16 horas): de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da SEPLAN/SUPLE a ser realizado em sede da SEPLAN em Teresina, observará os critérios constantes no ANEXO V deste Edital. No curso de capacitação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), admitida uma única casa decimal. Serão selecionados os candidatos melhores classificados dentre os que obtiverem nota igual ou maior do que 5,0 (cinco) para preenchimento das vagas de Cadastro Reserva previstas no ANEXO VI do presente Edital. No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 6.2 deste Edital.

4.2. O candidato que não comparecer à entrevista técnica na data, no horário e no local divulgados será considerado como desistente, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Interno:

DATA	ETAPAS
22/03/2017 a 05/04/2017	Inscrições
07/04/2017	Homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio da SEPLAN: http://www.seplan.pi.gov.br
10/04/2017 a 11/04/2017	Prazo para recurso
17/04/2017	Divulgação das inscrições definitivas
17/04/2017 a 19/04/2017	Análise curricular (Etapa I)
24/04/2017	Publicação do resultado da Etapa I e convocação dos candidatos selecionados para a Etapa II (Entrevista Técnica) no Portal da SEPLAN: http://www.seplan.pi.gov.br
26/04/2017 a 28/04/2017	Entrevista técnica (Etapa II)
03/05/2017	Publicação do resultado da Etapa II e convocação dos candidatos selecionados para a Etapa III (Curso de Capacitação) no Portal da SEPLAN: http://www.seplan.pi.gov.br
08/05/2017 a 09/05/2017	Curso de capacitação (Etapa III)
10/05/2017	Publicação de resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE) e Portal da SEPLAN: http://www.seplan.pi.gov.br
11/05/2017 a 12/05/2017	Prazo para recurso
18/05/2017	Resultado final divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Portal da SEPLAN: http://www.seplan.pi.gov.br , caso haja recurso

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições dos Servidores selecionados para atuar como ADT:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Trabalho validado pela SEPLAN/ SUPLE, conforme previsto no Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016;
- b) Executar outras ações definidas pela SEPLAN, visando cumprir a finalidade prevista no art. 1º do Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016;
- c) Desenvolver as atividades com a exigência inerente ao nível técnico e *expertise* em planejamento estratégico, planejamento territorial participativo, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas;
- d) Desenvolver suas atividades com a exigência inerente ao nível técnico e *expertise* em articulação institucional, identificação de problemas sociais e econômicos dos territórios, construção de estratégia de superação dos problemas com a participação social, capacitação dos grupos e conselhos territoriais, avaliação e monitoramento das estratégias de desenvolvimento do Estado, elaboração de projetos e assistência técnica e social aos territórios, dentre outras correspondentes aos propósitos da Lei Complementar 87/2007 e Decreto 16.446/2016.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A nota final será obtida a partir da média das notas alcançadas nas etapas indicadas no item 4 do Processo Seletivo, devendo o candidato obter no mínimo nota 5,0 (cinco);
- 6.2. No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação no curso de capacitação;
 - b) Maior nota na entrevista;
 - c) Maior nota na avaliação curricular;
 - d) O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 6.3. A classificação se dará em ordem dos pontos obtidos no Processo Seletivo;
- 6.4. A lista nominal das inscritos classificados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no dia 24 de Abril de 2017, no Portal da SEPLAN: <http://www.seplan.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Estado;
- 6.5. A partir da data de publicação do resultado final da seleção, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser entregue na sede da SEPLAN/SUPLAN, no horário das 08h às 12h, no endereço descrito no item 2.4;
- 6.6. Não será aceito recurso:
- a) Sem identificação (nome) do requerente;
 - b) Sem os dados do candidato;
 - c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - d) Encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
 - e) Enviado fora do prazo.
- 6.7. A Comissão Técnica avaliará os recursos recebidos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a partir do prazo final de requerimento do recurso e publicará o resultado do julgamento e a lista de classificação definitiva no Portal da SEPLAN: www.seplan.pi.gov.br e Diário Oficial do Estado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no Portal da SEPLAN: <http://www.seplan.pi.gov.br>;
- 7.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da *internet* (<http://www.seplan.pi.gov.br>), na Sede da instituição com sede na Av. Miguel Rosa, 3190, centro/sul ou pelos telefones (86)3221-5338 e (86)3221 3145;
- 7.3. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser respondidas pela Comissão Interna de Seleção designada pela SEPLAN/SUPLE;
- 7.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à SEPLAN/SUPLE enquanto estiver vigente o Processo Seletivo;
- 7.5. Os candidatos aprovados para a composição de Cadastro Reserva serão requisitados de acordo com a necessidade do serviço;
- 7.6. O não cumprimento das atribuições descritas no item 5 deste Edital, poderá implicar o desligamento do servidor selecionado do GTT;
- 7.7. O exercício das funções dar-se-á enquanto o GTT estiver em execução;
- 7.8. O servidor selecionado que não cumprir com as responsabilidades indicadas no item 5 deste Edital, com compromisso, assiduidade e pontualidade, será desligado do GTT;

- 7.9. Eventuais alterações no Edital do processo de seleção será publicado no endereço eletrônico da SEPLAN: www.seplan.pi.gov.br e no Diário Oficial do Estado;
- 7.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Seleção juntamente com a SEPLAN/SUPLE.

Teresina/PI, 09 de Março de 2017

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADT

1. Dados Pessoais		
Nome completo:		
RG:	CPF:	Data de nascimento: _/_/___
Estado civil:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Complemento:		
Contatos		
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
2. Dados Profissionais		
Órgão de origem:		
Cargo:		
Cadastro de Servidor:	Carga horária:	Data de admissão como efetivo: _/_/___
3. Território de Desenvolvimento a que se candidata (ANEXO VI):		
Quais as razões e/ou objetivos profissionais que o levaram a participar do Processo Seletivo:		
4. Formação		
4.1.		
Grau de Instrução:		
Instituição:		
Curso:		
Data do Egresso:		
Cidade/Estado:		

4.2.
Grau de Instrução:
Instituição:
Curso:
Data do Egresso:
Cidade/Estado:
4.3.
Grau de Instrução:
Instituição:
Curso:
Data do Egresso:
Cidade/Estado:
Se possuir curso de Pós-graduação, informar nome do curso, instituição e ano de conclusão (observação: a participação em cursos/treinamentos deverá ser informada no curriculum vitae)
5. Experiência Profissional
5.1.
Instituição:
Função desempenhada:
Período:
5.2.
Instituição:
Função desempenhada:
Período:
5.3.
Instituição:
Função desempenhada:
Período:

Declaração

Eu, _____, declaro para os devidos fins, interesse em atuar como Agente de Desenvolvimento Territorial na Secretaria do Estado de Planejamento/Superintendência de Planejamento, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado/a para seleção, uma vez que esta é condicionada ao atendimento dos critérios do Edital e validação das informações prestadas, assim como ser selecionado/a não garante a convocação para o trabalho, visto que este depende das necessidades de provimento do Grupo de Trabalho dos Territórios e disponibilidade orçamentária-financeira.

Local/Data: _____, ___/___/2017

Assinatura: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, tenho disponibilidade integral para executar as atividades como a Agente de Desenvolvimento Territorial junto à SEPLAN/SUPLE, no Território _____ para o qual poderei ser convocado, de acordo com o Edital nº _____/2017.

Declaro ainda não estar exercendo qualquer outra atividade incompatível, que impeça ou dificulte a atividade ou ainda, que esteja em conflito com a legislação pertinente.

Local e data: _____

(Assinatura com o nome completo)

ANEXO III
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PERFIL PROFISSIONAL

Candidato/a: _____

Formação Inicial: _____

Situação Funcional: _____

(Cargo/Lotação): _____

CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POR TÍTULO
Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Titulação (Valor até 5,0 pontos)	Graduação nas áreas de humanas e ciências agrárias	0,75	0,75
		Pós-graduação Lato Sensu (especialização) nas áreas de humanas ou ciências agrárias	1,0	0,5
		Mestrado nas áreas de humanas ou ciências agrárias	1,0	1,0
		Doutorado nas áreas de humanas ou ciências agrárias	1,0	1,0
		Participação em treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação, de no mínimo 80 horas, nas áreas das atividades previstas no Decreto....	0,75	0,75
		Produção acadêmica (artigo científico) nas áreas de humanas ou ciências agrárias	0,5	0,5
	Experiência profissional (Valor até 5,0 pontos)	Experiência Profissional em gestão na área de planejamento	1,0	0,5 (por ano)
		Participação em instâncias colegiadas de participação e controle social de Políticas Públicas	1,5	0,5 (por ano)

		Participação na elaboração de planos nas áreas das atividades previstas no Decreto....	1,0	0,50 (por plano)
		Participação como voluntário	0,5	0,5 (por ano)
Total			10,0	

ANEXO IV
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

Candidato/a: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA	
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR MÁXIMO
Domínio de conceitos básicos vinculados à formação acadêmica do candidato	1,5
Percepção das práticas implementadas das políticas públicas voltadas à inclusão social	2,0
Vivência em práticas voltadas ao controle e gestão social	2,0
Vivência e percepção em trabalhos de articulação de políticas públicas	1,0
Percepção de ações que seriam voltadas ao desenvolvimento sustentável e solidário	1,5
Percepção do candidato do que teria sido mais relevante na sua prática profissional	2,0
Total	10,0

ANEXO V
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Candidato/a: _____

AVALIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO	
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR MÁXIMO
Capacidade de falar em público	1,0
Capacidade de análise da realidade local	2,0
Experiências com práticas participativas	1,0
Ética e Postura profissional no campo	1,0
Capacidade de trabalhar em equipe	1,0
Capacidade de interação com os atores sociais locais	1,0
Capacidade de sistematização de informações	1,0
Capacidade criativa em situações limite	1,0
Capacidade de percepção das relações que limitam autonomia das famílias e o empoderamento local	1,0
Total	10,0

ANEXO VI

VAGAS DO CADASTRO RESERVA POR TERRITÓRIO

Território de Desenvolvimento	Município sede	Cadastro de Reserva
1-Chapada das Mangabeiras	Bom Jesus	02
	Corrente	02
2- Cocais	Piripiri	02
3-Carnaubais	Campo Maior	02
4-Entre Rios	Teresina	02
	Monsenhor Gil	02
5-Planície Litorânea	Parnaíba	02
6-Tabuleiros do Alto Parnaíba	Uruçuí	02
7-Serra da Capivara	São João do Piauí	02
8-Vale do Guaribas	Picos	02
	Paulistana	02
9-Vale do Rio Canindé	Oeiras	02
10-Vale dos Rios Piauí Itaueiras	Floriano	02
11-Vale do Sambito	Valença	02
TOTAL		28

MAPA DOS TERRITÓRIOS



TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIOS
<p>CARBAUBAIS (16 Municípios)</p>	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
	BOA HORA
	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
	BURITI DOS MONTES
	CABECEIRAS DO PIAUÍ
	CAMPO MAIOR (*)
	CAPITÃO DE CAMPOS
	CASTELO DO PIAUÍ

	COCAL DE TELHA
	JATOBÁ DO PIAUÍ
	JUAZEIRO DO PIAUÍ
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
	NOVO SANTO ANTÔNIO
	SÃO JOÃO DA SERRA
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
	SIGEFREDO PACHECO
	ALVORADA DO GURGUÉIA
	AVELINO LOPES
	BARREIRAS DO PIAUÍ
	BOM JESUS (*)
	COLÔNIA DO GURGUÉIA
	CORRENTE (*)
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
	CRISTINO CASTRO
	CURIMATÁ
	CURRAIS
	ELISEU MARTINS
	GILBUÉS
	JÚLIO BORGES
	MANOEL EMÍDIO
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
	MORRO CABEÇA NO TEMPO
	PALMEIRA DO PIAUÍ
	PARNAGUÁ
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
	RIACHO FRIO
	SANTA FILOMENA
	SANTA LUZ
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
	SEBASTIÃO BARROS
	BARRAS
	BATALHA
	BRASILEIRA
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ
	DOMINGOS MOURÃO
	ESPERANTINA
	JOAQUIM PIRES
	JOCA MARQUES
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO
	LUZILÂNDIA
	MADEIRO
CHAPADA DAS MANGABEIRAS (24 Municípios)	
COCAIS (22 Municípios)	

	MATIAS OLÍMPIO
	MILTON BRANDÃO
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
	PEDRO II
	PIRACURUCA
	PIRIPIRI (*)
	PORTO
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
	SÃO JOSÉ DO DIVINO
	AGRICOLÂNDIA
	ÁGUA BRANCA
	ALTO LONGÁ
	ALTOS
	AMARANTE
	ANGICAL DO PIAUÍ
	BARRO DURO
	BENEDITINOS
	COIVARAS
	CURRALINHOS
	DEMerval LOBÃO
	HUGO NAPOLEÃO
	JARDIM DO MULATO
	JOSÉ DE FREITAS
	LAGOA ALEGRE
	LAGOA DO PIAUÍ
	LAGOINHA DO PIAUÍ
	MIGUEL ALVES
	MIGUEL LEÃO
	MONSENHOR GIL (*)
	NAZÁRIA
	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
	PALMEIRAIS
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ
	REGENERAÇÃO
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
	TERESINA (*)
	UNIÃO
	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
ENTRE RIOS (31 Municípios)	

PLANÍCIE LITORÂNEA (11 Municípios)	BURITI DOS LOPES
	CAJUEIRO DA PRAIA
	CARAÚBAS DO PIAUÍ
	CAXINGÓ
	COCAL
	COCAL DOS ALVES
	ILHA GRANDE
	LUÍS CORREIA
	MURICI DOS PORTELAS
	PARNAÍBA (*)
	SERRA DA CAPIVARA (18 Municípios)
BONFIM DO PIAUÍ	
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	
CARACOL	
CORONEL JOSÉ DIAS	
DIRCEU ARCOVERDE	
DOM INOCÊNCIO	
FARTURA DO PIAUÍ	
GUARIBAS	
JOÃO COSTA	
JUREMA	
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	
SÃO RAIMUNDO NONATO	
VÁRZEA BRANCA	
TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (12 Municípios)	ANTÔNIO ALMEIDA
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	
BERTOLÍNIA	
CANAVIEIRA	
GUADALUPE	
JERUMENHA	
LANDRI SALES	
MARCOS PARENTE	
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	
RIBEIRO GONÇALVES	
SEBASTIÃO LEAL	
URUÇUI (*)	
VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA (19 Municípios)	ARRAIAL
BREJO DO PIAUÍ	
CANTO DO BURITI	

	FLORES DO PIAUÍ
	FLORIANO (*)
	FRANCISCO AYRES
	ITAUEIRA
	NAZARÉ DO PIAUÍ
	NOVA SANTA RITA
	PAES LANDIM
	PAJEÚ DO PIAUÍ
	PAVUSSU
	PEDRO LAURENTINO
	RIBEIRA DO PIAUÍ
	RIO GRANDE DO PIAUÍ
	SÃO JOSÉ DO PEIXE
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
	SOCORRO DO PIAUÍ
	TAMBORIL DO PIAUÍ
VALE DO CANINDÉ (17 Municípios)	BELA VISTA DO PIAUÍ
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
	CAMPINAS DO PIAUÍ
	COLÔNIA DO PIAUÍ
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
	FLORESTA DO PIAUÍ
	ISAÍAS COELHO
	OEIRAS (*)
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
	SANTA ROSA DO PIAUÍ
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
	SÃO JOÃO DA VARJOTA
	SIMPLÍCIO MENDES
	TANQUE DO PIAUÍ
	WALL FERRAZ
VALE DO RIO GUARIBAS (39 Municípios)	ACAUÃ
	ALAGOINHA DO PIAUÍ
	ALEGRETE DO PIAUÍ
	AROEIRA DO ITAIM
	BELÉM DO PIAUÍ
	BETÂNIA DO PIAUÍ
	BOCAINA
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
	CARIDADE DO PIAUÍ

	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
	DOM EXPEDITO LOPES
	FRANCISCO MACEDO
	FRANCISCO SANTOS
	FRONTEIRAS
	GEMINIANO
	ITAINÓPOLIS
	JACOBINA DO PIAUÍ
	JAICÓS
	MARCOLÂNDIA
	MASSAPÊ DO PIAUÍ
	MONSENHOR HIPÓLITO
	PADRE MARCOS
	PAQUETÁ
	PATOS DO PIAUÍ
	PAULISTANA (*)
	PICOS (*)
	PIO IX
	QUEIMADA NOVA
	SANTANA DO PIAUÍ
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
	SÃO JULIÃO
	SÃO LUIS DO PIAUÍ
	SIMÕES
	SUSSUAPARA
	VERA MENDES
	VILA NOVA DO PIAUÍ
VALE DO SAMBITO (15 Municípios)	AROAZES
	BARRA D'ALCÂNTARA
	ELESBÃO VELOSO
	FRANCINÓPOLIS
	INHUMA
	IPIRANGA DO PIAUÍ
	LAGOA DO SÍTIO
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
	PIMENTEIRAS
	PRATA DO PIAUÍ
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
	VALENÇA DO PIAUÍ (*)

	VÁRZEA GRANDE
(*) MUNICÍPIOS SEDE	